



PROJETO DE LEI Nº 016 de 13 de Maio de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Para “Transferência de Verba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS-CAPARAÓ” e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente para “Transferência de Verba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS-CAPARAÓ” conforme discriminação:

0204 10302 0012 0.012 – Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	
337170 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	99.045,00
Total do Crédito Especial	99.045,00

Art. 2º) Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2013:

0204 10302 0012 0.012 – Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	
337141 – Contribuições	99.045,00
Total de Anulação	99.045,00

Art. 3º) O valor previsto no Art. 1º refere-se a estimativa de **1,5%** (um vírgula cinco por cento) da receita do Fundo de Participação dos

LIDO EM PLENÁRIO
EM 04/06/2013
[Signature]
PÁGINA


[Signature]

Municípios (FPM) previsto para o exercício de 2013 conforme autorização contida na Lei Municipal nº 007 de 07 de abril de 1997.

Parágrafo Único: Poderá o Município repassar valor superior ao previsto no Art. 1º se a arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios superar o limite previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 5º) Revogam as disposições em contrário.


José Carlos Lopes
Prefeito de Reduto